

Curso de Urgências e Emergências Ginecológicas

**Transfusão de Sangue X
Paciente e/ou familiares que
não aceitam hemotransfusão**



- Constituição Federal
 - Art. 5º
 - VI – É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias.

- Constituição Federal

- Art. 5º

- VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em Lei.

- Constituição Federal

- Art. 208

- Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa, impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso, vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso:
 - Pena – detenção, de 1 mês a 1 ano, ou multa.

- Como conduzir casos e impossibilidade de transfusão de sangue em decorrência de motivos religiosos ou pessoais??

- Conselho Federal Medicina (CFM)
 - A resolução **1.201/80** do Conselho Federal de Medicina estabelece que, se houver recusa de permitir a transfusão de sangue, o médico, obedecendo ao Código de Ética Médica, deve agir da seguinte forma:
 - se não houver iminente perigo de vida, respeitará a vontade do paciente ou dos responsáveis;
 - se houver iminente perigo de vida, praticará a transfusão mesmo sem consentimento do paciente ou de seus responsáveis.

- Conselho Estadual Medicina (CEM)
 - Princípios Fundamentais
 - VII - O médico exercerá sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência ou a quem não deseje, excetuadas as situações de ausência de outro médico, em caso de urgência ou emergência, ou quando sua recusa possa trazer danos à saúde do paciente.

- CEM
 - Direitos do Médico
 - II - Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e respeitada a legislação vigente
 - IX - Recusar-se a realizar atos médicos que, embora permitidos por lei, sejam contrários aos ditames de sua consciência.

- CEM
 - Direitos Humanos
 - Art. 24. Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo.
 - Art. 26. Deixar de respeitar a vontade de qualquer pessoa, considerada capaz física e mentalmente, em greve de fome, ou alimentá-la compulsoriamente, devendo cientificá-la das prováveis complicações do jejum prolongado e, na hipótese de risco iminente de morte, **tratá-la.**

- CEM
 - Relação com pacientes e familiares
 - Art. 31. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, **salvo** em caso de iminente risco de morte.
 - Art. 33. Deixar de atender paciente que procure seus cuidados profissionais em casos de urgência ou emergência, quando não haja outro médico ou serviço médico em condições de fazê-lo.

- CEM
 - Relação com pacientes e familiares
 - Art. 41. Abreviar a vida do paciente, ainda que a pedido deste ou de seu representante legal.

Parágrafo único. Nos casos de doença incurável e terminal, deve o médico oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal.

Testemunhas de Jeová

Fatos e números

8

milhões

de seguidores no mundo

770 mil

de adeptos no Brasil

239 países em que o grupo
religioso está presente

Watch Tower Society

- Consentimento informado:
 - Procedimentos eletivos
 - Procedimentos de urgência

Modelo de Consentimento Informado de Testemunha de Jeová

- O presente Termo de Consentimento cumpre o dever ético de informar ao paciente _____, adepto da religião Testemunha de Jeová, e/ou seu responsável, acerca dos principais aspectos relacionados a transfusão de sangue e derivados do sangue, complementando as informações prestadas pelo seu médico, pela equipe de funcionários e pelos prestadores de serviços do Hospital _____
- Declaro que fui esclarecido que, em respeito à liberdade de crença e direitos assegurados pela constituição Federal e pela Carta de Direitos e Responsabilidades dos Usuários do Hospital , que serão tomados todos os cuidados necessários para evitar a necessidade de transfusão de sangue ou de outros derivados do sangue agindo da seguinte forma:
 - 1º - Se não houver iminente perigo de vida, o médico respeitará minha vontade ou a de meu responsável.
 - 2º - **Se houver iminente perigo de vida, o médico praticará a transfusão de sangue e/ou outros derivados do sangue**

- Relatos jurídicos
 - 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte/MG, **ao indeferir** um pedido de alvará feito pelo Hospital Odilon Behrens, o qual pediu autorização para fazer uma transfusão de sangue em uma paciente Testemunha de Jeová. O magistrado considerou que o pedido envolve valores constitucionais que necessitam de avaliação prudente, sob pena de institucionalizar-se uma relação ditatorial entre o Estado e o cidadão. Para ele, as autoridades públicas e o médico têm o poder e o dever de salvar a vida da paciente, desde que ela autorize ou não tenha condições de manifestar oposição. Entretanto, estando a paciente consciente e apresentando de forma lúcida a recusa, não pode o Estado impor-lhe obediência, já que isso poderia violar o seu estado de consciência e a própria dignidade da pessoa humana. 2014

Leia mais: <http://jus.com.br/artigos/27471/as-testemunhas-de-jeova-e-o-direito-fundamental-de-recusa-as-transfusoes-de-sangue-na-constituicao-brasileira-de-1988>.

- Relatos jurídicos
 - Médicos do Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Tubarão (SC), obtiveram na segunda-feira (09/2013) do juiz Elleston Lissandro Canali uma liminar autorizando transfusão sangue em um recém-nascido cujos pais são da religião Testemunhas de Jeová, que não aceitam esse recurso da medicina. Os médicos recorreram ao Ministério Público de Jaguaruna, que acionou a Justiça e o Conselho Tutelar. Sem a transfusão, a criança corria risco de morte

- Relato jurídico

- Em agosto de 2014, a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) absolveu da acusação de homicídio um casal de testemunhas de Jeová que proibiu a transfusão de sangue na filha de 13 anos, com grave anemia.
- Para os magistrados, os pais não poderiam ser responsabilizados pela morte e os médicos deveriam ter cumprido seu dever apesar da resistência da família. Pela decisão, a invocação religiosa deve ser indiferente aos médicos, que têm o dever de salvar vidas. Os médicos foram responsabilizados.

- Tipos de transfusão de sangue:
- Hemoderivados Fracionados do Sangue
 - Concentrado de hemácias (CHM) .
 - Concentrado de plaquetas (CP)
 - Plasma fresco congelado(PFC)
 - Crioprecipitado (CRIO)
 - Plasma Rico em Plaquetas (PRP)

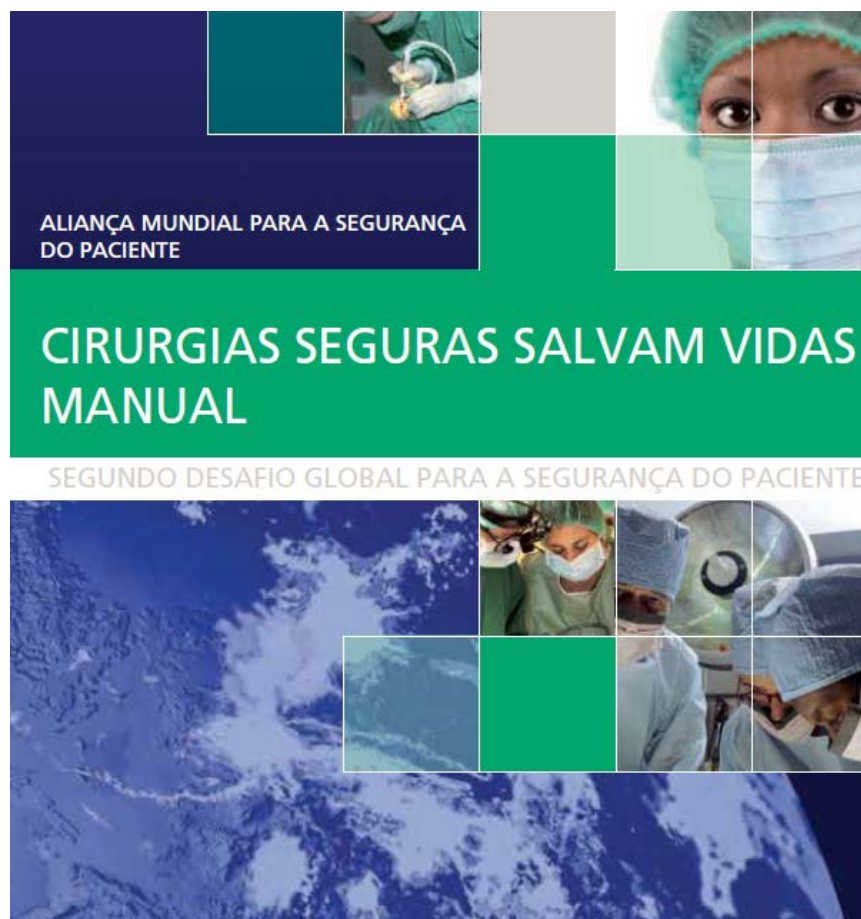
Opções para evitar a transfusão de sangue:

- Preparo de uma a duas semanas antes da cirurgia com o uso de **eritropoetina** e **suplementos de sulfato ferroso, ácido fólico e complexo B**, podem fazer com quem o paciente chegue ao momento da cirurgia com hemoglobina e hematócrito muito elevados (acima 16mg/dL muitas vezes). Efeitos colaterais não são citados
- Auto-transfusão: não é aceita pelo Testemunha de Jeová

- **Sistema de reaproveitamento de sangue CELLSAVER**, que mantém uma contínua linha venosa ligada ao paciente.
 - Autotransfusão, Recuperação Celular e Reinfusão estão geralmente contraindicadas nas seguintes condições:
 - Na presença de infecção sistêmica.
 - O sangue recuperado do campo cirúrgico estiver contaminado por bactéria proveniente de uma infecção ativa.
 - Se células malignas estiverem misturadas ao sangue recuperado do campo cirúrgico. Se fluido prostático ou amniótico estiver misturado ao sangue recuperado do campo cirúrgico.
 - Se o sangue recuperado do campo cirúrgico contiver agentes hemostáticos, antibacterianos, ou qualquer outro que possa causar danos às células vermelhas do sangue, ou possam não ser apropriados à transfusão.

- Diretrizes orientadoras de seguras indicações de transfusões de sangue pelo CFM
 - Ainda não formalizadas até 15/11/2015
 - Uso ‘não bíblico’ de sangue em transfusões opõe Testemunhas de Jeová e médicos
 - Estudos sobre a Revogação da resolução 1.201/80 do Conselho Federal de Medicina **?????**

– Cirurgia Segura em Ginecologia



Transfusão de Sangue

– Cirurgia Segura em Ginecologia

Objetivo 4:
A equipe
reconhecerá e
estará efetivamente
preparada para o risco
de grandes perdas
sanguíneas

A perda de um grande volume de sangue, especialmente quando associada à instabilidade hemodinâmica, tem sido claramente associada a resultados cirúrgicos deficientes (1). O controle da hemorragia e a atenuação de seus efeitos clínicos por meio da ressuscitação apropriada com fluidos são componentes importantes do cuidado transoperatório. O conhecimento clínico sobre a ressuscitação em um cenário de hipovolemia hemorrágica foi inicialmente baseado em observações de campo de soldados feridos em combate (2). A rápida acumulação de conhecimento científico sobre a fisiologia do choque ocorreu durante o século XX com experimentos controlados em modelos animais (3). Este trabalho demonstrou de maneira conclusiva que a ressuscitação com fluidos é essencial para reverter os sinais e sintomas do choque originado de hipovolemia (4).

Em sistemas avançados de assistência ao trauma, as práticas padronizadas determinam

– Cirurgia Segura em Ginecologia

Objetivo 4:
A equipe
reconhecerá e
estará efetivamente
preparada para o risco
de grandes perdas
sanguíneas

Em sistemas avançados de assistência ao trauma, as práticas padronizadas determinam o início antecipado de acesso endovenoso e administração de fluidos para as vítimas de trauma. Em estudos epidemiológicos, foi demonstrado que a hemorragia é a maior causa de morte entre as vítimas de trauma (5). O curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma, dirigido pelo Colégio Americano de Cirurgiões, obriga a inserção de dois cateteres endovenosos de grande calibre para todos os pacientes feridos de maneira traumática, logo que possível, incluindo o período antes da hospitalização (6). Isto permite a administração de fluidos e medicamentos antes da chegada ao hospital e minimiza atrasos, uma vez que os pacientes tenham chegado a uma unidade de saúde capaz de prover a assistência. Tentativas antecipadas de controle de hemorragias externas por pressão manual também são importantes.

OBRIGADO!!!!!!